COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ

EDITAL Nº001 2026

O Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso em 2026 no Programa de Residência Médica do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, credenciados pela CNRM/SESu/MEC, de conformidade com o que estabelecem a Resolução CNRM N.º 03/2011, de 16 de setembro de 2011 e a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Análise de Currículo, de caráter unicamente classificatório.
- 1.1.1 O referido processo seletivo será de responsabilidade do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá.
- 1.2 Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente graduados em curso de Medicina, reconhecido pelo MEC.
- 1.3 Para fins deste processo seletivo, será considerado *aprovado* o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, em conformidade com o quadro de vagas constante do item 2 deste Edital.
- 1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.5 Datas importantes:
 - a) Inscrições e pagamento da taxa de inscrição: de 28 de outubro a 30 de novembro de 2025;
 - b) Entrega/envio do Currículo: de 28 de outubro a 30 de novembro de 2025;
 - c) Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas e divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva: no dia 02 de dezembro de 2025;
 - d) Recurso em relação as inscrições: 03 a 04 de dezembro de 2025;
 - e) Aplicação da Prova Objetiva: 14 de dezembro de 2025;
 - f) Gabarito preliminar da Prova Objetiva: 15 de dezembro de 2025;
 - g) Recursos contra gabarito preliminar: 16 a 17 de dezembro de 2025;
 - h) Resultado da prova escrita, análise curricular e Nota Final: 30 de dezembro de 2025;
 - i) Recursos contra Nota Final: 31 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026;
 - j) Divulgação da análise dos recursos e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 10 de janeiro de 2026.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas vagas na especialidade com acesso direto: Clínica Médica.
- 2.2 A especialidade com o respectivo número de vagas ofertadas, e a duração do Programa, está especificada no Quadro 1.

Quadro 1: Especialidade, número de vagas ofertadas e duração do programa

Especialidade/Área de atuação	Vagas ofertadas	Vagas adicionais dependentes de desistência (*)	Duração do Programa
Clínica Médica	2	-	2 anos
Total de vagas	02	0	-

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas inscrições somente via *Internet*, no endereço eletrônico www.chjc.com.br, no período compreendido entre 8h00min do dia 28 de outubro de 2025 e 23h59min do dia 30 de novembro de 2025.
- 3.2 A Prova Objetiva será aplicada unicamente no Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá: Avenida das Flores, 843, bairro Jardim Cuiabá Cuiabá-MT.
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 3.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 3.4.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.4.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária. O pagamento também poderá ser efetuado por pix ou no cartão de crédito.
- 3.4.5 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).
- 3.4.6 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.
- 3.4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 30 de novembro de **2025**, até as 23h:59 min.
- 3.4.8 Orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.chjc.com.br.
- 3.5 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 3.6 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.
- 3.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 3.8 Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários/colaboradores da Comissão de Residência Médica COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.
- 3.9 Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida, e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 3.10 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, se houver, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.
- 3.12 Não poderá se inscrever em especialidade/área de atuação deste processo seletivo de residência médica, o candidato que já a tenha cursado em anos anteriores.
- 3.13 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e dos documentos requeridos para matrícula.
- 3.13.1 A correspondência referida no subitem anterior deverá ser encaminhada ao COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá Avenida das Flores, número 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT CEP 78088-775.

4 DO INDEFERIMENTO / DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.10 Será indeferida a inscrição:
 - a) de candidato que estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 4.11 A partir de **02 de dezembro de 2025** serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico www.chjc.com.br.
- 4.12 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025.

5 DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

- 5.10 Para prestar a prova do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.11 Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 5.12 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.13 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.10 Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a Prova Objetiva. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.
- 6.11O candidato com deficiência que precisar de condições especiais para realização da Prova Objetiva deverá protocolar na COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá Avenida das Flores, número 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT CEP 78088-775, até o dia 02 de dezembro de 2025, requerimento solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.
- 6.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem 6.11, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

- 7.1 A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da especialidade/área de atuação pretendida estará disponível, a partir do dia 02 **de dezembro de 2025**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.chjc.com.br.
- 7.1.1 Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro
- 7.2 A partir de **02 de dezembro de 2025**, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento e sala), na *Internet*, no endereço eletrônico www.chjc.com.br.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8 DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. A Prova Objetiva será aplicada no dia 14 de dezembro **de 2025**, somente no Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá Avenida das Flores, número 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT CEP 78088-775.
- 8.2 A duração da Prova Objetiva será:
 - de 4h30min (quatro horas e trinta minutos) das 8h00min às 12h30min já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas (Prova com 50 questões);
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 07h30min, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.
- 8.4 Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após este horário.
- 8.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 8.6 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e somente uma a responderá acertadamente.
- 8.7 O total de questões, o conteúdo, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva para cada especialidade/área de atuação estão apresentados no Quadro 2.

Quadro 2: Especialidades/área de atuação, total de questões, conteúdo, valor de cada questão e pontuação máxima da Prova Objetiva

PROVA OBJETIVA							
ESPECIALIDADES / ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
Clínica Médica	50	Conhecimentos gerais em Medicina	1,8 ponto	90			

- 8.8 Após entrar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 8.8.1 O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assiná-lo em campo apropriado.
- 8.8.2 Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas, referentes a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.
- 8.9 O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica e não será substituído por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno da Prova Objetiva.
- 8.10 Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo, valerá 1,8 ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o referido Gabarito Definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).
- 8.11 A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação, no endereço eletrônico www.chjc.com.br.

- 8.11.1 Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.
- 8.12 O desempenho de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível a partir de 30 de dezembro de 2025 no endereço eletrônico www.chjc.com.br.
- 8.12.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:
 - a) não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de prova;
 - b) o candidato que estiver portanto aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador calculadora, máquina fotográfica, pager, tlablet, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
 - c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipula-lo até o término de sua prova;
 - d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
 - e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
 - f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo;
 - h) a COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação da prova, à coleta da impressão digital de candidatos;
 - i) somente após decorridas 1h15min do início da prova para a prova de 4h30min de duração, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
 - j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova após duas horas de prova;
 - k) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "j".
- 9.2 Será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato que:
 - a) chegar ao local de aplicação de prova após o fechamento dos portões;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portanto arma;
 - d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, tablete, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

- g) não realizar a Prova Objetiva, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- h) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- j) não atender às determinações de presente Edital e do Caderno de Prova;
- k) quando, mesmo após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- 1) obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva.
- 9.3 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 9.4 O Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do concurso.

10 DA ANÁLISE DE CURRICULO

- 10.1 O *Curriculum vitae*, devidamente documentado, deverá ser enviado no email coremechc@gmail.com até o dia 30 de novembro de 2025.
- 10.2 A avaliação dos currículos terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, constituída de docentes indicados pela COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá.
- 10.3 Serão selecionados para a análise de currículo os candidatos classificados.
- 10.4 A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.
- 10.5 O currículo deverá ser elaborado observando a sequência dos itens exigidos no **Quadro 3** e apresentado digitalizado.
- 10.6 A avaliação curricular dos candidatos às **especialidades com acesso direto** será feita com base nos critérios e pontuações apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Critérios e pontuações para avaliação curricular dos candidatos às especialidades com acesso direto

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	Máximo: 3,0 pontos	PONTOS
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha	a alternativa que melhor	
descreva o aproveitamento.		
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% das disciplinas.		3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% das disciplinas.		2,0
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% das disciplinas.		1,0

2: E	STÁGIOS EXTRACURRICULARES	Máximo: 1,5 ponto	PONTOS		
2a)	2a) Estágios extracurriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo				
	suporte propedêutico, com os seguintes critérios:				
	Instituição que tenha Residência Médica ou convênio con	m instituição de ensino*	1,5		
	• Duração de 1 (um) semestre letivo ou mais e carga horár	ia mínima de 180h.			

3: MONITORIAS	Máximo: 1,5 ponto	PONTOS			
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, com certificado da instituição de ensino ou					
do docente responsável pela disciplina, com detalhamento de tempo (semestres);					

4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
Pontuação acumulada em um máximo de 2 vezes para os itens b a i . Pontuação única para o item a .		

4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino*, incluindo						
bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios:						
a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres						
b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de						
pesquisa da instituição.						
4b) Publicações em anais de congresso:	0,2					
4c) Publicações em revistas nacionais	0,6					
4d) Publicações em revistas internacionais	0,8					
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como ouvinte	0,2					
4f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster	0,3					
4g) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre	0,4					
4h) Participação como membro de ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas						
4i) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com CH mínima de 20 horas	0,4					

5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS		
5.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos				
(Michigan, Cambridge, TOEFL e similares) – comprovantes auter	nticados em cartório	2,0		
5.1a) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certif	ficados de conclusão de	1.5		
curso)**		1,5		
5.1b) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certif	ficados de curso)**	1,0		
5.1c) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados	de curso)**	0,5		
5.2) OUTRAS LÍNGUAS: Conhecimento intermediário comp	provado (certificados de			
curso)**	·	0,5		
Serão aceitas nesta categoria as línguas: Espanhol, Francês e Alen	não.			

^{*}Para instituições outras que não Hospitais Universitários, a comprovação deve ser anexada pelo candidato.

- 10.7 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Currículo estará disponível a partir de **30 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico www.chjc.com.br.
- 10.8 Caberá recurso contra o desempenho na Análise de Currículo, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Caberá recurso à COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá contra:
 - a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
 - b) gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
 - c) desempenho (pontuação) na Prova Objetiva;
 - d) desempenho (pontuação) na Análise de Currículo;
- 11.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolizado na COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá pelo e-mail coremechc@gmail.com.
 - a) a divulgação da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
 - b) a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
 - c) a divulgação de desempenho na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;
 - d) a divulgação do desempenho na Análise do Currículo, se recurso contra esse desempenho;
- 11.3 O recurso deverá ser enviado no e-mail coremechc@gmail.com.
 - a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato, bem como indicação da especialidade/área de atuação a que está concorrendo;

^{**}No certificado deverá constar o nível de proficiência atingido.

- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso;
- d) indicação do item do Quadro de Análise do Currículo reclamado, com as devidas alegações e documentos comprobatórios.
- 11.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 11.5 A COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá terá prazo de até 2 (dois) dias, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.
- 11.6 O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado no mesmo local e horário referidos no subitem 11.1 deste Edital, no prazo determinado no subitem 11.5.
- 11.7 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, referente a qualquer especialidade/área de atuação, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo da COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva de cada especialidade/área de atuação sofrerá alteração.
- 11.8 As alterações de gabarito da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Análise de Currículo, caso ocorram, serão divulgadas no site www.chjc.com.br observados os prazos estabelecidos no subitem 11.5.
- 11.9 Da decisão final da COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma:
 - \triangleright Para a especialidade com acesso direto: PF = PO + AC, em que:
 - PO = Pontuação obtida na Prova Objetiva;
 - AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo;
 - Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por especialidade /área de atuação, em ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 12.1 deste Edital.
- 12.2 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas) no processo seletivo, por meio de listagens por especialidade/área de atuação, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas no site www.chjc.com.br, a partir de 10 de janeiro de 2026.

14 DA MATRÍCULA

14.1 O candidato não poderá efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de Residência Médica. Caso esteja matriculado em outra instituição/programa, deverá proceder

- ao cancelamento da matrícula naquela instituição/programa antes de se matricular novamente, sob pena de cancelamento da referida matrícula.
- 14.2 As datas de convocação para a matrícula e de efetivação da matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

Convocação	Divulgação	Data de Matrícula
1.a	12/01/2026	12 a 15/01/2026
2.ª	16/01/2026	16 a 19/01/2026
3.ª	20/01/2026	20 a 24/01/2026

- 14.3 As convocações referidas no subitem 14.2 serão feitas por meio de Comunicado expedido pela COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, divulgado no endereço eletrônico www.chjc.com.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre as convocações e as datas de matrícula.
- 14.4 A matrícula em qualquer das convocações será efetivada no site www.chjc.com.br ou via email da COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá coremechc@gmail.com.
- 14.5 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, deverão ser apresentados na forma de Cópia autenticada em cartório ou carimbada com "Confere com original":
 - a) formulário de identificação devidamente preenchido, legível (Anexo I);
 - b) formulário de matrícula devidamente preenchido, legível (Anexo II);
 - c) ficha de CNES devidamente preenchida, legível (Anexo III);
 - d) documento oficial de identidade;
 - e) carteira de identidade profissional, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, ou protocolo de inscrição no mesmo;
 - f) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - g) título de eleitor;
 - h) comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - i) cadastro de pessoa física (CPF) ou comprovante de situação cadastral REGULAR no CPF:
 - j) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
 - k) certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - diploma de graduação (ou certificado de conclusão do curso para formados até 1 (um) ano);
 - OBS: Os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, com comprovação da revalidação em Instituição competente no Brasil, de acordo com a legislação vigente, assim como cópia autenticada do comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;
 - m) histórico escolar da graduação;
 - n) ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar, poderá ser aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano.
 - o) A data do início da Residência Médica é 01/03/2026. Em comunicação posterior, os médicos residentes aprovados serão convocados a comparecerem para o início de suas atividades. Na ocasião haverá reunião dos residentes com a COREME, Diretoria e preceptores do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá.
- 14.6 O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar **todos** os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.
- 14.7 Após a efetivação da matrícula, a coordenação do programa de Residência Médica poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

14.8 A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade com foto do procurador.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva, no Currículo apresentado ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 15.2 O Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.
- 15.3 As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.4 Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá.
- 15.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - Anexo I: Ficha de identificação do residente
 - Anexo II: Ficha de matrícula
 - Anexo III: Ficha cadastral de estabelecimento de saúde- Cadastro de Profissional
 - Anexo IV: Roteiro para a procuração

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2025.

Dr^a. Ele Maria Kuhn

Diretora Presidente/Sócia Administradora do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá

Prof. Dr. Francisco Kennedy Scofoni Faleiros de Azevedo Presidente da Comissão de Residência Médica CHJC

COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida das Flores, número 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT – CEP 78088-775.

Telefone: (65) 3051-3000 E-mail: www.chjc.com.br

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE

NOME:	•••••	•••••		•••••	•••••
ESPECIALIDADE					
DATA NASCIMENTO:	/	••• /	NATURAL D	E:	
NACIONALIDADE:			. ESTADO CIV	/IL:	
FILIAÇÃO: PAI:					
MÃE:					
RG N°.:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
UF: CEP:					
OUTRO TELEFONE:					
TÍTULO DE ELEITOR:					
CARTEIRA DE RI					,
FACULDADE DE ORIC	GEM:				
INÍCIO DO CURSO:	//	TÉR	MINO DO CU	RSO:	. / /
Cuiabá, de		de 2	20		
Assinatura do Candidato					

COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA FICHA DE MATRÍCULA RESIDÊNCIA MÉDICA / 2024

NOME:			
PROGRAMA DE RESIDE	NCIA:		
CRM:			
DATA DE INÍCIO DAS A	ΓΙVIDADES DE RESI	DÊNCIA:	
DATA PREVISTA DE CO	NCLUSÃO DA RESII	DÊNCIA:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		
CEP:			
FONE RESIDENCIAL: FO	NE CELULAR:		
E-MAIL:			
PREENCHEU A FICHA C	NES NO MOMENTO	DA MATRICULA? [] Sin	ı []Não
Cuiabá, de		de 20	
ASSINATURA			

СНЈС	FICHA SAÚDE		STRAL	DE	EST	TABELE(CIMENT	TO D		icha	n°
		o de Profi									~ ~ ~
1 - DADOS OPERACIONAIS	() RECAD	ASTRA	MEN'	ГО	() CA	DASTR	O NOV	VO	() EX	CLUSÃO
2-IDENTIFICAÇÃO	2.1 –CN	ES								nento:	Complexo
31 -DADOS DO PRO	OFISSI	ONAL.	CAI	DAST		spitalar J MENT(SUS		() N	IÃO SUS
31.1.1 - Nome	OTIBBLE	OTTE	CITI	<i>51</i> 1 51	11/1	IVILLIVI	<u> </u>	DOD		()1	1710 505
Profissional											
31.1.2 -		31.1.3	_			31.1	.5	_) N	Iasculino
PIS/PASEP		CPF *				Sex			,	inino	
31.1.6 - Nome da	•								,		
mãe*											
31.1.7 - Nome do											
pai								•			
31.1.8 -Data			9 -Mur	-)				1.12-0	Cód	Não
Nascimento		Nasc	imento	*				IBC			preenc
do Profissional *		21.1	10.5	/~		() 1			nicípi		her
31.1.11 – UF *		31.1.	12-Raç	ça/Coı	ſ	` /	· / I	oreta ()am	arela	()parda
31.1.19 -N°		31.1	20			()indí		Ć	\~~.		
31.1.19 -N° Identidade*		UF		_		Emis		-()rgão		
31.1.22 -Data de		UI)3 N	Tacio	onalidac)Bras	ileiro		
Emissão*			31.1.2	.5 – 1	aci	manuac)Estra			
Somente para Estra	ngeiro (LINHA	ABAL	XO)				JESTI	unger	10	
31.1.24 -		1.1.25		10)	31	.1.26 -	-		31.1	.27	
País de		D ata				ata			_	N°	
origem	E	Entrada			Na	aturali-			Port	aria	
					za	ção					
31.1.35-)Não		,	_	rau	()super	`	. ,	sidên	
	escrever		comple			incom	-	`	. ,	estrad	
()	Alfabetiz		,	_	rau	`)super	ior ()Do	utora	do
(:)1°	grau i	ncomp			compl	eto				
ince	ompleto		comple	_	rau						
31.1.36 – Si	t		ompic	10		31.1.	37 _	Frequ	uenta	()	Não
Familiar/Conjugal						Esco		rrcq	ucma	/	Sim
31.2 -Dados Residen	ciais					2500					, ~ 1111
31.2.1 -Tipo		31.2.2-									
Logradouro*]	Logradou	ıro *								
(rua, avenida, etc)	((endereç	o)								
31.2.3 -	(31.2.4		-		31.2.5	-Bairro	/Distr	rito		
Número *	(Complen	nento			*	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
31.2.6						.2.8 –		31.2.		_	
Município de					U]	F*		CEP	*		
Residência *			l p					Τ_	4		
31.2.10 – Cel			Res					O	utro		
Telefone(s) E-mail											
31.4 – Vínculos											
JI.T VIIICUIUS											

31.4.1 – Núme	ro de Re	gistro no Coi	nselho de Cla	asse	31.4.2	-Órgão		
(CRM)				Emissor (UF)				
31.4.4	- () (01 – Emprega	atício (() 02 – Autôi	nomo	() 03 – Coop	erativa	
Vínculos	()	04 – Outros						
Tipo 01- () S		em Tipo () Emprego Público			() Cargo Comissionado			
Empregatício () H		Estatutário	() Contrato por Prazo		Prazo (() Celetista		
			Determina					
Tipo 04-Outr	os ()	01 – Bolsa	() 02 -) 02 – Contrato Verbal / Informal ()				
	() 03 - Proprietário							
		0 - Sem Subtipo () $02 - Contrato po$						
Celetista () 01		01 – Contra	to por (() 03 – Contrato por		or por Rede Pr	por Rede Privada	
OSC				Entidade Filantrópica				
31.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Colocar uma ESPECIALIDADE(S)								
que atua no CHJC								
Códi 2231F9		Descrição	Médico Residente de					
go				restuente de				
Carga Horár		() Ambulatorial						
Semanal p		() Hospitalar						
	-	() Hospital						
especialidade	e setor	() Outros						
Data de entrad		` '		Data de	Desativa	ção		
		` '		Data de (saída)	Desativa	ção		
		` '			Desativaç	ção		
	ı	() Outros			Desativaç Data	ção		
Data de entrad	ı	() Outros				ção		
Data de entrad	Profiss	() Outros		(saída)		ção		
Data de entrad Assinatura do	Profiss	() Outros		(saída)	Data	ção		
Data de entrad Assinatura do	Profiss	() Outros		(saída)	Data Data			

ROTEIRO PARA A PROCURAÇÃO (obs: esta procuração deverá ser reconhecida em cartório)

Eu,,	brasileiro, < estado civil>
residente à < endereço completo>, CP	PF nº, RG nº < (com órgão
expedidor>, nomeio e constituo me	eu bastante procurador o Sr(a)
, brasileiro, < estad	lo civil>, residente à < endereço
completo>, CPF nº, RG nº <	. (com órgão expedidor> para, junto
à COREME do Complexo Hospitalar Jar	rdim Cuiabá, proceder, com amplos
poderes para assinar, protocolar, refazer e re	retirar documentos referentes à minha
inscrição ao Processo Seletivo da Residên	ncia Médica – 2026 ou matrícula na
Residência Médica do CHJC, de acor	rdo com o Edital publicado en
www.chjc.com.br.	

Data..... Assinatura